



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1611 - CEP 15890-000 - Fone: (17) 3826-9500 - Uchoa
Estado de São Paulo



**LEI Nº 2.299/2.002
DE 18 DE JUNHO DE 2.002**

Abre crédito especial no valor de R\$ 20 000,00
e dá outras providências.

MARI INÊS VENTURA MAZZI, Prefeita do Município de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir a Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 20 000,00 (vinte mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 - Executivo
02 - 04 - Setor de Finanças
04.123.00810.1072 - Sentenças Judiciais
4490.91 - Sentenças Judiciais R\$ 20.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

99 - Reserva de Contingência
999999 - Reserva de Contingência
9999999992 999 - Reserva de Contingência
9999.00 - Reserva de Contingência R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 18 de junho de 2.002.


MARI INÊS VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação no local de costume, de acordo com o Artigo 49 da Lei Orgânica do Município/SP


VERA LUIZA BERETTA SECO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO